

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL: LEI 10.520/2002, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº. 3.555 E 3.693, BEM COMO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993</b>	
<b>II. ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>III. MODALIDADE:</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021</b>	<b>Nº 106/2021</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b>
<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	<b>FRACIONADA</b>

<b>VII. OBJETO:</b>
<b>Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia.</b>

<b>VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>
<b>DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2021</b>
<b>HORA: 10:00 H</b>
<b>LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA HERMÓGENES JOSÉ DA SILVA, S/N, CENTRO, CEP 48.830-000, QUIJINGUE-BAHIA.</b>

<b>IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
<b>Órgão:</b> 0300 - Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura.
<b>Unidade:</b> 0301- Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Públicos/0801-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade:** 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal da Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fonte:** 00, 01, 02

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

X. PRAZO DE EXECUÇÃO

ATÉ 12 MESES

XI. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO:

**10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA**

XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

**O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO CITADO NO ITEM VIII SUPRA, DE 2ª A 6ª FEIRA DE 08:00H ÀS 12:00H. INFORMAÇÕES**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**ATRAVÉS DO FONE: (75) 3387-2196/ 3387-2317; e no e-mail:  
licitacaoquiingue2017@gmail.com****OBS.: EM CASO DE IMPRESSÃO SERÁ COBRADA TAXA NO IMPORTE DE R\$ 27,93 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) EQUIVALENTE A 02 (DUAS) UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL)**

Pregoeiro Responsável:

**Sr. Arilton Cícero Santos Almeida**

Nomeado através do Decreto nº 14, de 08 de janeiro de 2021

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

O Município de Quijingue/BA, através de sua Pregoeiro Oficial, Arilton Cícero Santos Almeida, nomeado pelo Nomeado através do Decreto n° 14, de 08 de janeiro de 2021, juntamente com sua equipe fazem saber aos interessados que, às **10:00 horas do dia 17/09/2021**, estará recebendo, na Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na praça Hermógenes José da Silva, s/n°, documentações e propostas referente à **Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia**, onde procederão, na mesma data, hora e local, à abertura dos envelopes respectivos, em conformidade com as especificações abaixo:

**I-** Base Legal Lei Federal n°8.666/93 com as alterações posteriores Lei 10.520/02

Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94, do Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**II-** Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

**III-** Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**IV-** Órgão(s) Solicitante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V -OBJETO:**

**5.1.** Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia**, conforme especificado e discriminado no **ANEXO I**, deste Edital.

**5.2** A presente licitação está composta de **08 (oito) LOTES**, conforme disposto no **ANEXO**

**IV.**

**5.3 -** A contratação com os licitantes vencedores obedecerá às condições constantes da Minuta

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

do Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

### **VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**6.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

**6.2** - Não poderão participar desta licitação:

**6.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

**6.2.2.** Empresas concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**6.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município Quijingue - BA, e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.

**6.3** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**6.4**- Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas **jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.** em obediência ao que estabelecem os artigos 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

### **VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**7.1** - Aqueles que se declararem Microempreendedor Individual (MEI) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, **juntamente com a documentação de**

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**credenciamento do representante legal**, cópia do **PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE EPP** ou **ME** devidamente registrado em órgão competente ou a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial, em conformidade com a DREI n° 20, de 05 de dezembro de 2013;

**7.2** - O Lote desta licitação cujo valor global não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente a participação de MEI, ME ou EPP com prioridade de contratação para as MEI, ME ou EPP existentes no Município de Quijingue/ba nos termos da Lei n° 123/2006, Lei Municipal n° 15/2010 e Lei Complementar 147/2014.

**7.3** – Nos termos dos artigos da Lei Complementar n°123/2006, Lei n° 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**7.5** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.5.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será dada a preferência em seu favor o objeto licitado;

**7.5.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2° do art. 44 da LC123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.5.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2° do Art. 44 da LC 123/2006,

**CNPJ: 13.698.782/0001-26****Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.****CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**7.5.4** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada deverá, na própria sessão de abertura das propostas, manifestar seu interesse de apresentar a proposta de desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.5.5** Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.5.6** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, conforme item **11.2**, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**7.6.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

7.7. O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do item 7.1, não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

### VIII - CREDENCIAMENTO

8.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do ANEXO II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida**.

8.3. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

8.3.1 Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

8.3.2 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, **devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião**, no qual deverão estar expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.3.3 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**8.3.3.1 na hipótese prevista nos subitens 8.2 e 8.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.**

### **IX - ORDEM DOS TRABALHOS**

**9.1-** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (fora do envelope)**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, oportunidade em que o Pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### **X - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”**

**10.1- As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem** deverão ser entregues em original, digitadas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **impresa em papel A4, assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado, podendo ser apresentada na forma do ANEXO IV.**

**10.2.1** - No caso de ser assinada por mandatário, será necessário a juntada da procuração pública ou credencial outorgada, com **firma reconhecida e com especificação expressa dessa finalidade.**

**10.2.2.1** – Será dispensada a juntada, desde que apresentada na etapa de credenciamento e, conste, expressamente, esta finalidade.

**10.3** – **Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas numeradas.**

**10.4-** Deverão as propostas ser entregues, em papel timbrado da empresa, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada ao Pregoeiro, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**10.5-** Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade até o encerramento do contrato.

**10.6 –** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento do contrato devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**10.7 – Preços expressos em moeda corrente nacional, em até 2 (duas) casas decimais;**

**10.8. -Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismos, e valor global do lote em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de dúvida o valor por extenso;**

**10.9 - Descrição e marca dos produtos a serem oferecidos:**

**10.10 -**Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a licitante atender a aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

**10.11-**O licitante poderá formular propostas, com indicação de um LOTE, ou com mais de um que pretenda concorrer.

**10.12-** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

**10.13-**O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **XI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

### **11.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

- c) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2- A Regularidade Fiscal** das empresas jurídicas será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal – aquisição, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.4- A Qualificação Econômica — Financeira**

**11.4.1-**Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**11.4.2-** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

**11.4.3-** demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10 % do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, através da apresentação de balanço patrimonial, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE ou certidão simplificada da junta comercial;

**11.4.3.1** Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**11.5 - A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

b) Alvará da vigilância sanitária;

c) Alvará de Funcionamento;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com modelo constante do ANEXO VII:

**c.1.** Na comprovação de aptidão, quando atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentado juntamente com o atestado a publicação do extrato de contrato

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

e ou nota fiscal de venda (fotocópia);

**c.2.** na comprovação de aptidão, quando atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado juntamente com o atestado, cópia da nota fiscal de venda.

**Parágrafo Único:** Os documentos de habilitação deverão ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, **devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião**, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

## XII- ABERTURA DOS ENVELOPES

**12.1-** Deverá ocorrer no dia, hora e local, previamente designados no preâmbulo do presente Edital.

**12.2** -O fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS**, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

**12.3** -O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente á de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**12.4** – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais, observado o quanto disposto na cláusula sétima.

**12.5** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**12.6** – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis.

### **XIII – ETAPA COMPETITIVA DELANCES VERBAIS**

**13.1** Serão considerados individualmente os valores apresentados pelas empresas participantes para cada um dos lotes/itens constantes do ANEXO IV deste Edital, **vencendo o certame aquela que indicar o menor lance POR LOTE.**

**13.2** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço global apresentado por lote, podendo o, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.**

**13.3** – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

**13.4** – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**13.5** – Caso não se realiza lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.6** – Sendo aceitável a oferta será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias, deste licitante, com base na documentação apresentada.

13.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**13.8** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.**

**13.9** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.

**13.10** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**13.11.** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços** de acordo com o correspondente lote(s)/item(ns) adjudicado(s).

## **XIV -DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**14.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2-** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**14.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

**14.4** - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**14.5** – Os recursos e impugnações devem ser apresentados em original e pessoalmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quijingue/BA.

### **XV– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação á proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**15.2** – Ocorrendo a manifestação ou interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XVI- DA CONTRATAÇÃO**

**16.1-** O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela administração.

**16.1.1** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

**16.2-** Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.

**16.3-** O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do **ANEXO VI** deste Edital.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**16.4-** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

**16.4.1** – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**16.5** – A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, as compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** -O pagamento devido ao contratado será efetuado, mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação;

**17.1.1** – **O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente as faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente;**

**17.1.2** – **As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados a obrigação.**

**17.2** - As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<p><b>Órgão:</b> 0300 - Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura.</p> <p><b>Unidade:</b> 0301- Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura</p>
--

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

e Serviços Públicos/0801-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade:** 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fonte:** 00, 01, 02

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**XVIII – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**18.1-** Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos da legislação vigente, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE;

**18.1.1** – a revisão de preços, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração, quando colimar recompor preço que se tornou excessivo.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**XIX- REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

**19.1-** A forma de entrega será parcelada.

**19.2-** O Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

**XX - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO**

**20.1** – A recusa de assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou contratada às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**I**–Advertência;

**II** –Multas;

**III**– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quijingue - Bahia, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** –Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**20.2** – O Município de Quijingue se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**20.3** – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XXI - RESCISÃO**

**21.1** - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejará a rescisão contratual,

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**21.2** - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### **XXII - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

**22.1**- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### **XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1**-A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a nova divulgação, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei, se a modificação interferir na composição dos preços.

**23.2**- É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**23.3**-No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL**

**ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR**

**ANEXO VIII – FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

**23.4-**O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

**23.5** –O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

**23.6** - Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quijingue, localizado na Praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP 48.830-000. E-mail: [licitacaoquijingue2017@gmail.com](mailto:licitacaoquijingue2017@gmail.com).

**23.7-** A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação .

Quijingue/BA, 01 de setembro 2021

---

Arlton Cícero Santos Almeida  
Pregoeiro Oficial

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. Objeto:**

Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia.

**2. Justificativa:**

A presente solicitação objetiva e justifica atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Quijingue, e seus Departamentos, buscando suprir suas necessidades, essencial à continuidade e manutenção dos serviços prestados a população. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações de suas secretarias, objetivando no seu consumo de alimentos, necessários ao seu atendimento, e outros referente a limpeza e higiene dos seus espaços e atividades, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializada para a realização da licitação. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

**3. Valor Estimado:**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

O valor estimado para a contratação do serviço a que se refere este processo licitatório é de R\$ (\_\_\_), estando inclusos no mesmo todos os custos para sua realização, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e demais despesas necessárias à realização do respectivo objeto.

**4. Execução / Entrega:**

A entrega dos produtos constante da planilha de especificações deste certame será realizada conforme cronograma de demanda das Secretarias Municipais de Quijingue/BA.

**5. Especificação / Detalhamento:**

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes deste anexo I e observados os esclarecimentos constantes do Edital deste Termo de Referência.

**PLANILHA.**

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PAO, de sal, Frances, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções do Ministério da Agricultura.	KG	5000

  

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no ms, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Prazo de validade mínimo: 06 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de pacote plástico atóxico com 400 G. (CX 24X400g)	CX	80
2.2	Café torrado e moído. Produto de 1º qualidade, isento de glúten, em embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. Prazo de validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms. Apresentação do produto: embalagem pacote plástico atóxico com 250g. (FD 20x250g)	FD	128

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



2.3	Açúcar cristal de 1ª: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote plástico atóxico de 01 kg. (FD 30x01kg)	FD	44
<b>LOTE III</b>			
3.1	Arroz branco tipo 3, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem pacote plástico atóxico 1kg, embalagens seladas, resistentes, com rótulo de identificação e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 1 ano, número de registro no ministério da saúde/agricultura, impressos nos pacotes. (FD 30x01kg)	FD	80
3.2	Arroz, tipo 1, branco, grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote plástico atóxico contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	FD	104
3.3	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote plástico atóxico com 01 kg. (FD 30X01kg)	FD	80
3.4	ARROZ INTEGRAL; com embalagem de 1kg, tipo 1; longo; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente a espécie e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	FD	24
<b>LOTE IV</b>			
4.1	Amido de milho com farinha de arroz. Enriquecido com vitaminas e minerais para o preparo de mingau sabor baunilha: caixas com 200 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 50x200g)	CX	50
4.2	Amido de milho em pó. - embalagem de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 50x200g)	CX	50
4.3	Amido de milho para o preparo de mingaus sabor baunilha enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de papelão resistente, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha de 200g. (CX 48x200g)	CX	50

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.4	Amido de milho para o preparo de mingaus sabor chocolate enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de papelão resistente, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha de 200g. (CX 48x200g)	CX	50
4.5	Aveia em flocos finos, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 250g (CX 28x250g)	CX	50
4.6	Mingau de aveia pré-cozido - ingredientes: farinha de aveia (56%) açúcar, amido de milho, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (a, d, e,c,b1, b5, b6,pp, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. Contém glúten, contem traços de leite. embalagem pacote de 200 g (CX 28x200g)	CX	50
4.7	Farinha, de trigo, especial sem fermento Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. (FD 10x01kg)	FD	44
4.8	Farinha, de trigo, especial, com fermento. Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. (FD 10x01kg)	FD	68
4.9	Flocos de cereais, a base de aveia trigo e cevada. Embalagem pacote contendo 240g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 12x240g)	CX	40
4.10	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação do produto: embalagem de 500g (FD 20x500g)	FD	44
4.11	Fubá de milho, embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (FD 20x500g)	FD	20
4.12	Milho para mungunzá, embalagem pacote de contendo 500 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido (FD 20x500g)	FD	17
4.13	Milho de pipoca. Produto 100% natural de milho, grupo duro, classe amarelo, tipo 2, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico atóxicos, transparente, resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto. Embalagem: pacote contendo 500 g. (FD 20x500g)	FD	23
4.14	Farinha láctea. Cereal infantil de trigo com leite, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais. Apresentando valor mínimo de 119 calorias por porção de 30g. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote de 200g (CX 24x200g)	CX	15

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.15	Mingau de Milho ingredientes Farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (86 %), açúcar, sal, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas ( vitamina C, vitamina E, Niacina, Acido Pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12 ) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. embalagem contendo de 230g (CX 12x230g)	CX	15
4.16	Mistura para bolo. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote com de 400 g. Sabores: chocolate, coco e baunilha. (CX 12x400g)	CX	15
4.17	Proteína texturizada de soja adicionada de carne: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem pacote com 400g (FD 20x400g)	FD	10
4.18	Proteína texturizada de soja adicionada de frango: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem pacote com 400g. (FD 20x400g)	FD	10
4.19	Cereal para alimentação contendo farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g Sabor arroz e aveia.tipo mucilon. (CX 12x230g)	CX	12
4.20	Cereal para alimentação contendo farinha de milho, açúcar, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor milho . (CX 12x230g)	CX	10
4.21	Cereal para alimentação contendo farinha de arroz, açúcar, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor arroz . (CX 12x230g)	CX	10
4.22	Cereal para alimentação contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c,e, a,b1,b6, niacina, ácido pantotênico. Pré- cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor multi cereais. (CX 12x230g)	CX	10

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.23	<p>Cereal infantil 5 cereais (tipo mucilon lácteo): embalagem, tipo lata de 400 g . De preparo instantâneo, de acordo com a nta 82. Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite desnatado, açúcar, farinha de arroz, gordura anidra de leite, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso), dextrose, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b2, vitamina b1, ácido fólico, vitamina b6, vitamina d, biotina, vitamina b12) e aromatizante vanilina. Validade mínima: 10 (dez) meses. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 (trezentos) gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em uma porção de 50 g: mínimo de calorias: 200 cal / mínimo de carboidratos: 34 g / mínimo de proteínas: 7,5 g / máximo de gorduras totais: 5,0 g / mínimo de fibra alimentar: 1,0 g / gorduras trans: 0 / mínimo de cálcio: 290 mg / mínimo de ferro: 6,5 mg. (FD 18X400g)</p>	FD	10
4.24	<p>Biscoito Tipo Cream Craker - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (soja palma), açúcar invertido, amido de milho. Extrato de malte, sal açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico, emulsificante lectina de soja, aromatizante melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e proteas. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	CX	48
4.25	<p>Biscoito Cream Cracker Integral - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal extrato de malte, farelo de trigo, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e emulsificante lectina de soja. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 06 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto embalagem: 420g.</p>	CX	48
4.26	<p>Biscoito Doce tipo Maisena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, vitaminas B1, B2, B3, e B6, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), , melhorador de farinha metabissulfito e de sódio aromatizantes Contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	CX	48

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.27	FARINHA DE MANDIOCA; 1 kg, seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	144
4.28	Massa para Tapioca – Fécula de mandioca, água, acidulante (INS330) e conservantes (INS202), semipronta, sem sal. Com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 04 meses a partir da data do recebimento do produto. Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	PCT	24
4.29	FEIJÃO; carioca; fradinho tipo 1; 1kg, novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa.	KG	240
4.30	FEIJÃO VERDE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	96
4.31	Feijão Preto – Classe tipo preto tipo 1, extra limpo, safra do ano. Constituído de grãos inteiro e sãos, com teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, padronizadas com validade mínima de 03 meses a partir da entrega do fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade estampada no rótulo da embalagem, bem como constar o Selo da Agricultura Familiar, CNPJ, Inscrição Estadual, modo de conservação e telefone SAC. Os pacotes 1kg devem ser entregues acondicionados em fardo.	KG	48
4.32	Leite em pó: tipo desnatado instantâneo. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: máximo de 90 kcal, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 9 g de proteínas, 0% de gorduras totais e saturadas, máximo de 125mg de sódio e mínimo de 255 mg de Cálcio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos alemanizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto	UND	96
4.33	NAN 1 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	UND	48
4.34	Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack	UND	288
4.35	Suco de uva tinto integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 2 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	UND	24

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.36	Nutren senior - Nestlé Nutrition (370g) - Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina De cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade .	UND	24
4.37	Chá camomila, cx com no mínimo 10 saquinhos;	UND	24
4.38	CREME DE LEITE; 200gr, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146,de 07/03/96; e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa	UND	144
4.39	Maionese tradicional, unidade com 500g, isenta de gordura trans.;	UND	24
4.40	Margarina Vegetal - Óleo vegetal de soja, agua gordura vegetal, sal incloreto de sódio, cloreto de potássio, soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de acido graxos e lectina de soja. Conservadores; sorbato de potássioe benzoato de sódio, aromatizante: aroma idêntico ao natural antioxidante. EDTA, TBHQ e BHT,ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTES: URUCUM E CURCUMA. Embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data de recebimento. Embalagem de 250g.	UND	288
4.41	Crema de Leite Esterilizado: Crema de leite UHT homogeneizado crema de leite em pó desnatado mix de estabilizantes /espessante (celulose microcisteína, goma de xantana, carboximetilcelulose,sódica e carregena,) mistura de estabilizantes (tripolifosfato sódico, monofosfato, monossodico e difosfato sódico) e estabilizante citrato de sodio. Embalagem tetra pak de 200g inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento	UND	288
4.42	Macarrão Espaguete – Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólicos, corante natural de cúrcuma. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	UND	96
4.43	Macarrão Parafuso – Massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro, acido fólico, e corantes cúrcuma e beta caroteno. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	UND	48
4.44	Macarrão para sopa: Massa de sêmola com ovos. Elaborado com ingredientes selecionados, rico em vitaminas. Tempo de cozimento de 4 minutos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	48

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



4.45	Linguíça Calabresa Defumada Curada – Carne mecanicamente recuperada de frango, carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, sal, proteína de soja ( agrobacterium spp.) (2,5%), açúcar, ax, pimenta vermelha, açúcar modificado, aromas naturais(fumaça pimenta preta e carne)e aromas idênticos aos naturais( noz moscada, manjerona louro), estabilizantestripolisfosfato de sódio, corantes: carmim de cochonilha e caramelo I, antioxidante eritorbato de sódio, realçado de sabor glutamato monossodico, conservantes: Nitrito de sódio e nitrato de sódio. Embalagem a vácuo, identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 02 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem até 2,5 kg.	PCT	24
4.46	Ovo tipo extra, classe a, granja. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DZ	480
4.47	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	24

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	Almôndegas enlatadas ao molho. Produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne moída de uma ou mais espécies de animais de açougue, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Ingredientes obrigatórios: carnes de diferentes espécies de animais de açougue. Ingredientes opcionais: gordura animal, gordura vegetal, água, sal, extensor de massa, proteínas de origem animal e/ou vegetal, carboidratos, aditivos intencionais, condimentos e especiarias naturais e/ou seus óleos essenciais. Latas contendo 420 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido (CX 24x420g)	CX	20
5.2	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes:Tomate, Sal e Açúcar. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 340 g (CX 24x340g)	CX	26
5.3	Molho de tomate tradicional. Molho de Tomate Refogado Peneirado Ingredientes: Tomate, açúcar, fécula, sal, cebola, salsa, alho, extrato de levedura, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio.acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g (CX 24x340g)	CX	19
5.4	Fermento em pó, lata 100gr, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade e peso liquido. (FD 12x100g)	FD	9
5.5	Doce de goiaba – goiabada em massa de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico de 300g com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Com data de validade e peso liquido (CX 24x300g)	CX	5

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



5.6	Ervilha em conserva. Produto obtido de ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado e fechadas hermeticamente, contendo respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g (CX 32x300g)	CX	7
5.7	Ervilha -seca pct com 500g	PCT	30
5.8	Grão de bico, safra nova, tipo 1, teor máximo de impurezas de 2%, embalagem plástica transparente de 500g, (resolução anvisa cnpa n°12/78).com data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	30
5.9	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal. contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g (CX 32x300g)	CX	12
5.10	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: garrafa de 200 ml. (CX 24x200ml)	CX	12
5.11	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina e, e ser isento de ranço e de gorduras trans, acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. (CX 20x900ml)	CX	10
5.12	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de girassol. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, sem colesterol e ser isento de gorduras trans, não deverá conter glúten, sem conservantes acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. (CX 20x900ml)	CX	34
5.13	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do s.i.f/dipoa. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. Obs: não pode ser tipo boca torta. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. em embalagem em lata apresentando peso Líquido 125g e peso Drenado 84g (CX 50x125g)	CX	10
5.14	Azeite de oliva, azeite de oliva extra virgem. Não contém glúten apresentação embalagem em lata de 200ml	UNID.	98
5.15	Caldo de galinha: preparo para caldo de galinha, sal, gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola, coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha com 19 g contendo 2 cubos.	UNID.	50

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



5.16	Caldo de carne: preparo para caldo de carne, sal, gordura vegetal, amido de milho, extrato de levedura, açúcar, cebola, coentro, pimenta do reino, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto:caixinha com 19 g contendo 2 cubos.	UNID.	50
5.17	Canela em casca. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens de 1 kg	UNID.	30
5.18	Canela em pó _ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005 - Tubo com 35g	UNID.	30
5.19	Chá, embalagem contendo 10 saquinhos fechados com 20gr para porção de 200 ml, com propriedades terapêuticas, não contém glúten, sabores de cidreira, boldo, hortelã, camomila, maçã.	CX	20
5.20	Coco ralado100g, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Produto de boa qualidade, Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deve apresentar registro no ministério da saúde e teor máximo de lipídeos de 3g para 100g do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote com 100g. (CX 24x100g)	CX	10
5.21	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100g. (PCT 10x100g)	PCT	20
5.22	Colorífico em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100 g. (PCT 10x100g)	PCT	20
5.23	Tempero completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. (CX 24x300g)	CX	10
5.24	Vinagre de álcool. Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Deve apresentar registro no ministério de agricultura. Acidez volátil: 4%. Unidades de 500 ml. (CX 12x500ml)	CX	7
5.25	Pó para gelatina sabores diversos: morango, cereja, framboesa, abacaxi. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes de acordo com o sabor especificado e corantes permitidos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagens de papelão resistente sem danos mecânicos. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades caixa contendo 85g	UNID.	50

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



5.26	Pó para gelatina diet sabores diversos: morango, cereja, framboesa, abacaxi. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes de acordo com o sabor especificado e corantes permitidos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagens de papelão resistente sem danos mecânicos, sem adição de açúcar. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades caixa contendo 12g.	UNID.	50
5.27	Sal moído, iodado, embalagem primária de plástico atóxico transparente , com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente.prazo de validade minima de 03 meses, embalagem contendo 1 kg (FD 30x01kg)	FD	5
5.28	Adoçante dietético líquido. Ingredientes básicos: edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 12x100ml)	CX	6

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1	Água SanitáriaÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p - , em caixas com 12 embalagens. Ou similar	CX	48
6.2	ALCOOL EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 500 GRAMAS.	CX	48
6.3	ÁLCOOL ETÍLICO, limpador de uso geral para limpeza, 46,2º embalagem de 1l em material plástico cx. com 12 UND	CX	48
6.4	ESPONJA LÃ DE AÇO (fardo) c /14 pacotes de 8 unidades.	FD	48
6.5	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza de utensílios em geral, tipo bucha tamanho 75x110mm tinindo, acondicionado em embalagem individual ou coletiva com máximo de 60 unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor.	CX	48
6.6	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SE HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE	CX	48
6.7	Copo descartável 200ml cx c/ 2.500 und	CX	48
6.8	DESINFETANTE, embalagem de 2000 ml para limpeza com aroma pinho, floral, lavanda ou eucalipto, com ação germicida e bactericida.CX c/ 6 UND	CX	48
6.9	DETERGENTE LÍQUIDO, desengordurante e desinfetante, para limpeza pesada, com aroma agradável, biodegradável 500 ml CX c/ 24 UND.	TOT	48
6.10	PANO DE LIMPEZA, Felpudo para móveis e limpeza em geral; tipo flanela cor branca tamanho 28X38	UND	240
6.11	Limpador multiuso 500 ml em cx com 12 UND – com aplicador spray. Para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis; composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso e composição; data de validade na embalagem.	UND	48

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



6.12	Luva descartável tamanho M e G – especificação: luva de procedimento, descartável, em látex natural; complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS; PCT C/12 UND	FRD	240
6.13	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio especial, com 30 mt, tipo Neve ou similar; pacote com 04 ou 08 rolos	FRD	144
6.14	Saco de lixo- PRETO de 100 litros com 25und, Fd c/ 5 pct DIMENSÃO 75cm x105cm	FRD	48
6.15	Saco de lixo- PRETO de 30 litros com 25und, Fd c/ 10 pct DIMENSÃO 59 CM X 62 CM	FRD	48
6.16	Saco de lixo- PRETO de 50 litros com 25und, Fd c/ 10 pct DIMENSÃO 63 CM X 80 CM	FRD	48
6.17	EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA	FRD	48
6.18	Papel sulfite alcalino A4 BRANCO (210mm x 297mm), 75gr/m2. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	PCT	144

**LOTE VII**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1	Carne musculo bovino moída, in natura, primeira qualidade ( a carne deverá ser moída no momento da entrega) aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Em embalagem com filme pvc ou saco plástico transparente, contendo o nome do produto. A entrega deverá estar de acordo com as normas da vigilância sanitária.	KG	240
7.2	Peito de frango congelado. Embalagem e identificação conforme as portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da sif e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa.cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A entrega deverá estar de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento.	KG	1920
7.3	Fígado, boa qualidade; resfriado, com baixa taxa de gordura, embalagem de 1kg com numero de registro no ministério da saúde/agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega.	KG	240
7.4	Bisteca	KG	360
7.5	Carne de boi despostada – colchão mole ou chã de dentro - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, embalagem de 2 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária	KG	400
7.6	Carne de boi - ponta de agulha - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, embalagem de 2 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária	KG	500

**LOTE VIII**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.1	Abacaxi, de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades em torno de 1,5 kg	UND	240
8.2	Abóbora moranga selecionada; apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	288
8.3	AÇAFRÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	PCT	24
8.4	Aipim de boa qualidade tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio a grande, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	384
8.5	Alface , verdura in natura tipo alface de primeira, tipo manteiga, aspecto físico molho	MAÇO	192
8.6	Alho nº2: produto fresco, de qualidade, isento de sujidades, insetos ou qualquer outro corpo estranho, colhidos as atingirem grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento.	UND	576
8.7	Banana prata . Procedente de espécie são, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	DUZIA	384
8.8	Batata doce de boa qualidade sem brotos, sadias, novas tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio a grande, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	192
8.9	Beterraba. Tamanho médio, no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	192
8.10	Cebola branca. Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	288
8.11	CEBOLINHA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇO	192
8.12	Cenoura. Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	192
8.13	Chuchu. Tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	288
8.14	Coentro. Molhos de cheiro verde, com folhas em bom estado de conservação, coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	MAÇO	192

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



8.15	Ameixa nacional, primeira qualidade, in natura fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	120
8.16	Melão de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	96
8.17	CORANTE, de primeira conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	24
8.18	Laranja de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	120
8.19	Maçã. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Unidades médias: 60g	UND	960
8.20	Mamão. Fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	384
8.21	Maracujá de boa qualidade, novos e sadios . Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	KG	480
8.22	Banana da terra. Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	DUZIA	48
8.23	PEPINO, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UND	60
8.24	Pimentão. Fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	288
8.25	Repolho, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UND	96
8.26	Tomate. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	384

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



8.27	Limão graúdo, novo fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	192
8.28	Batata inglesa. Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	384
8.29	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	UND	120
8.30	Goiaba de boa qualidade in natura fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	144

**5. Dotação Orçamentária:**

- a) **Órgão:** 0300 - Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura.
- b) **Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0801-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.
- c) **Projeto/Atividade:** 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal da Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

d) **Fonte:** 00, 01, 02

e) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

### 7. Vigência:

O prazo de vigência da contratação será da data do contrato até 12 meses, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e acompanhada das certidões - Receita Federal, INSS, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, sendo devidamente atestadas pelo setor competente.

### 9. Acompanhamento e Fiscalização:

9.1. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através dos representantes das Secretarias Municipais, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.2. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que as secretarias municipais determinarem.

### 10. Disposições Finais:

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

- I. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de impugnar o fornecimento dos produtos objeto do certame caso não estejam de acordo com as especificações;
- II. O fornecimento dos itens do objeto do certame deverá atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Quijingue/BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela..... devidamente inscrito no CPF/MF sob nº....., residente à ....., nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de .....



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E**  
**ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, n° ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial**  
**n° 012/2021** e atende às exigências de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Assunto: Proposta Comercial – **Pregão Presencial 012/2021**

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

- 1 - VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
- 2 - **QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF N°:**

**RG N°:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**3 – REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:**

**Banco:**

**Agência n°:**

**Conta Corrente n°:**

LOCALIDADE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/201**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 012/2021**, promovido pela Prefeitura de Municipal de Quijingue - BA, marcado para às   :   horas do dia   /  /**2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3°.

**Cidade,        de                            de 2021**

\_\_\_\_\_  
**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei,  
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por  
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 012/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**  
**ANEXO IX**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, forneceu a esta instituição os produtos abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo de entrega</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura)

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**  
**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação em despacho datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e oriundo do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021**, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei n.º 10.520/2002, e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia, conforme Edital de Pregão Presencial n.º XXX/2021 e proposta comercial apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**2.1.** O CONTRATO deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

termo e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.5.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através do Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da sua secretária ou de quem a substitua o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$...(..);

**3.2.** O valor supracitado será pago em parcelas mensais, no prazo até o 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

**3.3.** A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

**3.4.** A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

**3.5.** O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, através de Depósito Bancário.

**3.6.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação será **da data do contrato até 12 meses**, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 0300 - Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura.

**Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0801-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade:** 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal da Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fonte:** 00, 01, 02

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

**6.2.** A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

d) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quijingue/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item

**6.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item;

**6.4** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

**6.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item **6.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**6.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **6.2** supra, poderão ser aplicadas

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**6.7** As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

**7.2.** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

**7.3.** O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

**7.3.1.** Omissão de pagamento pela Contratante;

**7.3.2.** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**7.3.3.** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):**

a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias à sua perfeita execução pela CONTRATADA;

b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;

c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

#### **8.2. DA CONTRATADA:**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL n° XXX/2021;
- b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Quijingue/BA exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;
- c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

**9.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Município de Quijingue/BA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Euclides da Cunha - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Quijingue/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

\_\_\_\_\_  
Weligton Cavalcante de Gois  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/201****PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**

- **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso doméstico e higiênico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia.

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

 via E-mail: \_\_\_\_\_ Pen Drive fotocópia por conta da empresa licitante, pessoalmente

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e a empresa licitante, favor preencher o recibo de entrega do Edital e remeter e/ou entregar ao Pregoeiro, por meio de e-mail:licitacaoquijingue2017@gmail.com.

A não remessa e/ou entrega do recibo exime o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de comunicações de eventuais e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.